



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PORTARIA Nº 411, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

Dispõe sobre o período de carnaval nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2018.

Considerando a discricionariedade dos Órgãos Públicos (Autarquias, Fundações, entre outras), conceder aos seus servidores a liberação do ponto em datas consideradas como ponto facultativo;

Considerando que o período de Carnaval é um evento nacional, onde a maioria dos estabelecimentos estarão fechados, tais como instituições de Governos, agências bancárias e autarquias;

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS), no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 151, XLV e 152 do Regimento interno do CAU/RS, homologado pelo CAU/BR em 15 de dezembro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Não haverá expediente no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2018 (segunda e terça - feira de carnaval).

**Art. 2º** O horário de expediente no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul será das 13h30 às 17h30 no dia 14 de fevereiro de 2018 (quarta-feira de cinzas).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Tiago Holzmann da Silva**  
Presidente do CAU/RS

**Tiago Holzmann da Silva**  
Presidente  
CAU/RS